



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PORTARIA Nº 4.027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão Paritária de Controle do "Programa de Atividade Delegada" do Município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos VI e IX do artigo 61 da Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO que o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Cândido Rodrigues, implantou o Programa de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO que o convênio prevê a existência de uma Comissão Paritária de Controle e fiscalização para acompanhamento do convênio;

CONSIDERANDO que a comissão paritária deve ser composta por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, tendo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do presente convênio nos níveis acordados no mesmo e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Paritária de Controle do Programa de atividade delegada, instituída pelas Leis Municipais nº 1.766, de 31 de janeiro de 2022 e 1.829, de 10 de outubro de 2022, os seguintes membros representantes dos órgãos abaixo:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

- a) MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
- b) VICTOR FERNANDO MUSSIO

I – POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Tenente Coronel PM CÉSAR ALEXANDRE JANUÁRIO ALVES CARDEAL
- b) Major PM RICHARD SEVERINO DE SOUZA

Epm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



Art. 2º. A função de membro da presente comissão não será remunerada, mas considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 12 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

ELESSANDRA PATRÍCIA MONTE MARCON
Diretora do Departamento de Recursos Humanos